



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000128/2020
Processo: 8827-02 2020

Parecer José Márcio Lopes Guedes, Aparecido Reis Miguel Oliveira, Hitler Vagner Candido de Oliveira - Comissão Especial de Veto



Trata-se de Projeto de Lei nº 128/2020, de autoria do Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal, que "Altera o artigo 17 da Lei Municipal nº 10.862, de 22 de dezembro de 2004, com suas alterações posteriores, que Dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos e dá outras providências".

Diante do que tange o Regimento Interno desta Casa Legislativa, que em seu artigo 103, inciso I, alínea "b", doutrina a designação da Comissão Especial, in verbis:

"Seção II

Da Comissão Especial

Art. 103. A Comissão Especial é constituída para:

I - emitir Parecer sobre:

(...)

b) veto a proposição de lei;"

Assim, conforme determina o Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a matéria em tela está no âmbito de análise desta Comissão da qual sou integrante.

O Poder Executivo Municipal vetou, integralmente, a proposição em comento, sob as alegações de a matéria ter sido contemplada no Projeto de Lei Complementar, oriundo da Mensagem do Executivo nº 4424/2020, já aprovado por esta Casa e pendente de sanção.

Destarte, após análise das razões do veto apresentadas pelo Poder Executivo e o teor da proposição, libero o processo para seguir seus trâmites, até o Plenário, onde manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 13 de janeiro de 2021.

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB